



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002225/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a **contratação direta da empresa Soluções Mídia e Eventos LTDA – CNPJ Nº 15.544.433/0001-85**, para a prestação do serviço de locação de totens automáticos acionados com sensor de presença com dispensadores de repelente para distribuição gratuita aos munícipes de Itarana/ES. O valor total estipulado para esta contratação é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais), com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060002.1030100082.022 - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na exclusividade do serviço demandado. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com a saúde pública de qualidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com ações que promovam a saúde de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0500001.10.0003.

Itarana, 15 de julho de 2025.

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

